



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 460 DE 04 DE ABRIL DE 2024 - FICA CONCEDIDO UM AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO SALÁRIOS DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - É CONCEDIDO UM ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO SALÁRIO BASE AOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS, NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGOS, DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS E ASSISTENTES SOCIAIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES COMO SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
- PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - FICA EXONERADA A SRA. ELIANE MONÇÃO PINTO, DO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE.
- PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - FICA NOMEADA A SRA. ELIANE MONÇÃO PINTO, PARA O CARGO DE SUPERVISORA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE.
- PORTARIA Nº 025/2024- FICA NOMEADA A SRA. LUZETE CIRQUEIRA BEZERRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024





**Lei nº 460 de 04 de Abril de 2024**

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos motoristas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) no salários dos motoristas municipais de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

*Prefeito*





**Lei nº 461 de 05 de Abril de 2024**

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais de Assistência Social, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Odontologia e Fisioterapia do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** É concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) no salário base aos profissionais Farmacêuticos, Nutricionistas, Psicólogos, Dentistas, Fisioterapeutas e Assistentes Sociais que desempenham suas funções como servidores públicos no município de Sebastião Laranjeiras.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 05 de Abril de 2024.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

*Prefeito*



**PORTARIA N.º 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Exonera Coordenadora Administrativa do Gabinete e da outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. ELIANE MONÇÃO PINTO, do cargo de **Coordenadora Administrativa do Gabinete**, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de abril de 2024.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Supervisora do Setor de Fiscalização e Tributos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. ELIANE MONÇÃO PINTO, para o cargo de **Supervisora do Setor de Fiscalização e Tributos Municipais**, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de abril de 2024.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**Portaria N.º 025/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustes na gestão administrativa do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. LUZETE CIRQUEIRA BEZERRA, para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere, a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, tornando sem efeito a Portaria n.º 021/2024, publicada em 03 de Abril de 2024.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de abril de 2024.

**Pedro Antônio Pereira Malheiros**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B733-2483-8D97-C271-7687> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B733-2483-8D97-C271-7687



### Hash do Documento

938ebf135b976f6ebb2d61cb82622c2abd5e835b06624bb25c819880a2e24a13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 17:51 UTC-03:00